



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 948/2021, de 13 de julho de 2021.

**Dispõe sobre a 47ª Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2018/2021, lei nº 911/2020, 7ª Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, Lei nº 912/2020, bem como a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

### L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder a 47ª revisão Legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2018/2021, na forma do anexo I.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a 7ª alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na forma do anexo II.

**Art. 3º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 130.500,00** (Cento e Trinta Mil e Quinhentos Reais), para a alteração das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.1.006 - Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 000 - 652.....R\$ 130.500,00

**TOTAL.....R\$ 130.500,00**

**Art. 4º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

#### **09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.2.097 - Manutenção Divisão de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 663.....R\$ 130.500,00

**TOTAL.....R\$ 130.500,00**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 13 de julho de 2021.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**

## ANEXO I - LEI 948/2021 - 47ª REVISÃO PPA 2018/2021

Orgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos									
Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.006	Pavimentação Urbana	09.02.15.451.0018.1.006	000	mantém a existente	2.608.221,69		130.500,00		2.738.721,69
2.097	Manutenção Divisão de Serviços Urbanos	09.02.15.451.0018.2.097	000	1	3.085.979,82			130.500,00	2.955.479,82
<b>Total</b>					<b>5.694.201,51</b>	-	<b>130.500,00</b>	<b>130.500,00</b>	<b>5.694.201,51</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5.694.201,51</b>	-	<b>130.500,00</b>	<b>130.500,00</b>	<b>5.694.201,51</b>

Marta Regiana Ribeiro Fracaro  
Secretária de Finanças

Antonio França Benjamim  
Prefeito

## ANEXO II - LEI 948/2021 - 7ª REVISÃO LDO 2021

Orgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos									
Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.006	Pavimentação Urbana	09.02.15.451.0018.1.006	000	mantém a existente	2.608.221,69		130.500,00		2.738.721,69
2.097	Manutenção Divisão de Serviços Urbanos	09.02.15.451.0018.2.097	000	1	3.085.979,82			130.500,00	2.955.479,82
<b>Total</b>					<b>5.694.201,51</b>	-	<b>130.500,00</b>	<b>130.500,00</b>	<b>5.694.201,51</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5.694.201,51</b>	-	<b>130.500,00</b>	<b>130.500,00</b>	<b>5.694.201,51</b>

Marta Regiana Ribeiro Fracaro  
Secretária de Finanças

Antonio França Benjamim  
Prefeito